



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ALCINÓPOLIS - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

ANO VIII

Edição nº 2.021

Alcinópolis, quarta-feira, 07 de janeiro de 2026

Diário Oficial do Município de Alcinópolis-MS – criado pela Lei Municipal n. 455/2019, de 26 de junho de 2019, para publicações dos atos do Poder Executivo, Legislativo e Publicações a Pedido – Sede Prefeitura Municipal.

### PODER EXECUTIVO

|                                                                        |                                   |
|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|
| <b>Prefeito</b> .....                                                  | <b>Weliton da Silva Guimarães</b> |
| Vice-Prefeito .....                                                    | Waldemar Barbosa Filho            |
| Secretária Municipal de Ação Social .....                              | Rosangela Garcia de Campo         |
| Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças .....   | Duane Mayara Correa Carrijo       |
| Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente..... | Elisberto Martins Rezende         |
| Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte .....              | Thierry França Porato             |
| Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica .....             | João Abadio de Oliveira Neto      |
| Secretário Municipal de Saúde Pública(interino) .....                  | João Abadio de Oliveira Neto      |
| Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos .....                | Valcimar Pereira Rodrigues        |
| Controladora Geral .....                                               | Celia Regina Furtado dos Santos   |
| Procuradora Geral do Município .....                                   | Lígia Maria Gomes Maia            |

### PODER LEGISLATIVO

|                           |                                 |
|---------------------------|---------------------------------|
| <b>Presidente</b> .....   | <b>Valdeci Lima de Oliveira</b> |
| Vice-Presidente.....      | Ademir Luiz Müller              |
| Primeiro Secretário ..... | Valter Roniz Dias de Souza      |
| Segunda Secretária .....  | Onilza Matias de Sousa          |
| Vereador.....             | Adalto Borges Teles             |
| Vereador .....            | Alcir Gonçalves Dias            |
| Vereador .....            | Fernando Henrique Nicoletti     |
| Vereadora .....           | Mirelle Biscaro Piva Capelli    |
| Vereador .....            | Odairk Moraes da Silveira       |

### SECRETARIAS

Secretaria Municipal de Planej. Admin. e Finanças  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [financas@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:financas@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Saúde Pública  
Av. Av. Pio Martins de Almeida, 1030 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0348  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [saude@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:saude@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte  
Rua Av. Pio Martins de Almeida, 1040 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0401  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [educacao@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:educacao@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos  
Av. Averaldo F. Barbosa, 259 - Jd. Bom Sucesso  
Telefones: (67) 98101-0395  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [obras@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:obras@alcinopolis.ms.gov.br)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Ação Social  
Av. Pio Martins de Almeida, 1048 centro  
Telefone: (67) 98101-0384  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com](mailto:orgaogestor.alcinopolis@hotmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Meio Ambiente  
Av. Olégario Barbosa da Silveira, 1344 - Centro  
Telefone: (67) 98101-0430  
79530-000 - Alcinópolis - MS  
E-mail: [desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br](mailto:desenvolvimento@alcinopolis.ms.gov.br) e [desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com](mailto:desenvolvimentoalcinopolis@gmail.com)  
Horário de funcionamento: Das 7h às 11h e das 13h às 17h

**Prefeitura Municipal de Alcinópolis**

Estado de Mato Grosso do Sul  
Rua Maria Barbosa Carneiro, 633 - Centro  
Telefones: (67) 3260-1127 3260-1187

79530-000 - Alcinópolis - MS - CNPJ 37.226.651/0001-04

Visite o Diário Oficial na Internet: <https://www.alcinopolis.ms.gov.br/site/>

| SUMÁRIO                                                   |    |
|-----------------------------------------------------------|----|
| Esta Edição é composta de 8 páginas                       |    |
| Poder Executivo.....                                      | 03 |
| Decreto.....                                              | 03 |
| Decreto nº 04/2026.....                                   | 03 |
| Portaria.....                                             | 06 |
| Portaria nº 06/2026.....                                  | 06 |
| Portaria nº 07/2026.....                                  | 07 |
| Portaria nº 08/2026.....                                  | 07 |
| Publicação a Pedido.....                                  | 08 |
| Ofício de Convocação nº 01/2026 - CONSEG/Alcinópolis..... | 08 |

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO

## DECRETO Nº 004/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.

***"Regulamenta as particularidades sobre as solicitações de Taxa Social, isenção e Forma de Cobrança da Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos – TRS, para o exercício de 2026, no Município de Alcinópolis, em acordo com os arts. 5º, 6º e 7º instituídos pela Lei nº 508, de 02 de dezembro de 2021, e dá outras providências. "***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 508, de 02 de dezembro de 2021, que institui a Taxa de Coleta, Remoção, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos – TRS.

**CONSIDERANDO** que a TRS **NÃO** abrange os serviços de limpeza de logradouros públicos, varrição, capina, limpeza e desobstrução de bocas de lobo, valas e valetas, galerias de águas pluviais e córregos e de outras atividades assemelhadas da limpeza urbana.

**DECRETA:**

**Art. 1º** O regulamento tem o propósito de realizar o **chamamento** dos contribuintes de Alcinópolis/MS, para o processo de solicitação de análise para os benefícios de Taxa social e Isenção, bem como para optar pela forma de cobrança da TRS para o exercício de 2026.

**Parágrafo único.** Este regulamento se aplica, como forma de notificação, para o recebimento de solicitações dos munícipes de Alcinópolis entre 07 de janeiro e 27 de fevereiro de 2026.

**Art. 2º** Para realizar as solicitações da Taxa Social e Isenção, bem como da escolha da forma de cobrança da TRS no exercício de 2026, os contribuintes que se enquadram nas condições previstas nos arts. 5º, 6º, e 7º da Lei nº 508, de 02 de dezembro de 2021, deverão requerê-la preferencialmente por meio do preenchimento da solicitação, conforme o modelo do Anexo I, no *website* disponibilizado para esta função através do link: <https://app.sistematrs.com.br/solicitacao/ms/alcinopolis> cujo acesso também estará disponível pelo portal da Prefeitura Municipal, ou ainda, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, localizada na Avenida Pio Martins de Almeida, 1048, em ambos os casos apresentado os documentos necessários para análise especificados no **art. 4º** deste Decreto.

**Art. 3º** O contribuinte pode optar pela **Forma de Cobrança da TRS** do exercício de 2026, devendo realizar o procedimento de requerimento de "Forma de Cobrança", optando pela forma de pagamento da TRS:

I. - Parcelada mensalmente (considerando o período do exercício de 2026), em conjunto com a fatura do serviço de abastecimento água e/ou de coleta e tratamento de esgoto do prestador de serviço de água e esgoto;

II. - Isolada, através de emissão de guia específica, em uma única parcela.

**§ 1º** No caso do contribuinte optar pela Guia Específica e não realizado o pagamento até a data de vencimento, caberá a aplicação de multa moratória de 0,55% (cinquenta e cinco centésimos por cento) por dia de atraso, sobre o valor da taxa não pago, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do tributo devido, e frente à inadimplência da TRS caberá inscrição em dívida ativa, protesto, inclusão do contribuinte junto aos órgãos de proteção de crédito (SPC e Serasa), execução fiscal, dentre outras providências sempre observando os regramentos de legislação própria e a discricionariedade do Poder Público na adoção simultânea ou alternativa dos meios indiretos da cobrança ora referenciado, conforme previsto nos arts. 11 e 13 da Lei nº 508/2021.

**§ 2º** A opção pela forma de cobrança da TRS, do Exercício de 2026, deverão ocorrer no prazo especificado pelo Parágrafo Único do art. 1º, deste Decreto, a partir da manifestação do contribuinte via *website* disponibilizado para esta função.

**§ 3º.** O contribuinte interessado em pagar a TRS em única parcela com desconto de 10% (dez por cento), deverá preencher o requerimento de alteração da forma de cobrança, conforme modelo constante no ANEXO I deste Decreto, no *website* disponibilizado para esta função através do link: <https://app.sistematrs.com.br/solicitacao/ms/alcinopolis> cujo acesso também estará disponível pelo portal da Prefeitura Municipal, ou ainda, junto à Secretaria Municipal de Ação Social, localizada

na Avenida Pio Martins de Almeida, 1048, em ambos os casos apresentado os documentos necessários para análise especificados no art. 4º deste Decreto, até a data de 27 de fevereiro de 2026.

**§ 4º** O contribuinte deverá BUSCAR a guia específica junto ao Setor de tributação e Cadastro, localizada a Rua Averaldo Fernandes Barbosa, 1241, em até 10 (dez) dias úteis após o lançamento do Exercício de 2026, previsto para abril de 2026.

**Art. 4º** Para fins de análise dos requerimentos realizados no *website* disponibilizado para esta função (<https://app.sistematr.com.br/solicitacao/ms/alcinopolis>) com acesso também pelo portal da Prefeitura Municipal, ou mediante solicitação presencial junto à Secretaria Municipal de Ação Social, localizada na Avenida Pio Martins de Almeida, 1048, o qual deverá versar sobre um dos seguintes temas: *"Forma de cobrança da TRS - junto a Fatura de Água/Esgoto, de forma parcelada"*; *"Forma de cobrança da TRS - Guia específica com valor anual"*, *"Solicitação da Taxa Social"*; *"Solicitação de Isenção"* e *"Outras Solicitações"*.

**§ 1º** O contribuinte que optar pela forma de cobrança da TRS junto à fatura de água/esgoto, para o exercício de 2026, deverá realizar o procedimento de requerimento *"Forma de cobrança da TRS - junto a Fatura de Água/Esgoto, de forma parcelada"*, devendo-se apresentar os seguintes documentos:

- I – documento com foto;
- II – última conta de água;
- III – comprovante de inscrição imobiliária (se houver);

**§ 2º** O contribuinte que optar pela forma de cobrança da TRS em guia específica, para o exercício de 2026, deverá realizar o procedimento de requerimento *"Forma de cobrança da TRS - Guia específica com valor anual"*, devendo-se apresentar os seguintes documentos:

- I – documento com foto;
- II – última conta de água;
- III – comprovante de inscrição imobiliária;
- IV – declaração de consentimento do proprietário quanto a vinculação da TRS no cadastro imobiliário, conforme modelo constante no Anexo II deste Decreto;
- V – cópia do documento com foto do proprietário do imóvel.

**§ 3º** Ao que versa sobre o § 2º do caput, caso o contribuinte solicite a Cobrança em guia específica, o contribuinte fica notificado que deverá BUSCAR a guia específica junto ao Setor de tributação e Cadastro, localizada a Rua Averaldo Fernandes Barbosa, 1241, em até 10 (dez) dias úteis após o lançamento do Exercício de 2026, previsto para abril de 2026.

**§ 4º** Para o requerimento *"Solicitação da taxa social"*, os contribuintes que residem na UGR e que se enquadrem nas condições previstas no art. 5º, da Lei Complementar nº 508, de 02 de dezembro de 2021, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – documento com foto;
- II – última conta de água;
- III – última conta de energia;
- IV – Folha Resumo do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – V7;
- V – Comprovante de inscrição imobiliária.

**§ 5º** Para o requerimento *"Solicitação de Isenção"*, os contribuintes que residem na UGR e que se enquadrem nas condições previstas Inciso II, do art. 5º da Lei Federal nº 14.601, de 19 de junho de 2023, deverão apresentar os seguintes documentos:

- I – documento com foto;
- II – última conta de água;
- III – Folha Resumo do Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) – V7;
- IV – Comprovante de inscrição imobiliária (se houver);

**§ 6º** Para o requerimento *"Outras Solicitações"*, os contribuintes deveram especificar o pedido para que seja analisado, e deverão apresentar no mínimo os seguintes documentos:

- I – Documento com foto;
- II – Conta de água recente;

III – Comprovante de inscrição imobiliária (se houver).

**§ 7º** Os contribuintes que solicitarem os requerimentos previstos no *caput*, serão notificados pelo correio eletrônico (e-mail) cadastrado e/ou por mensagem de texto via celular, da aprovação ou reprovação da solicitação.

**§ 8º** Na aprovação das solicitações previstas no *caput*, realizadas até 27 de fevereiro de 2026, o contribuinte será beneficiado desde o primeiro mês da cobrança, previsto para abril de 2026, até o final do exercício de 2026.

**§ 9º.** Em caso de solicitação e deferimento posterior ao prazo especificado no § 8º do *caput*, as alterações serão aplicadas apenas nos meses subsequentes, a contar do segundo mês de cobrança do Exercício de 2026, previsto para maio de 2026.

**§ 10.** Os requerimentos “Solicitação de taxa social” e “Solicitação de isenção” previstos nos §§ 4º e 5º, são provisionados exclusivamente para a UGR em que o contribuinte reside, de modo que, em havendo mudança de endereço, o contribuinte deverá realizar novamente o pedido para que o benefício seja cedido a ele e retirado da UGR anterior.

**§ 11.** Nenhum requerimento, isenta o contribuinte de quitar as parcelas vencidas anteriormente ao protocolo durante o período de avaliação do requerimento.

**§ 12.** Eventuais situações de cobrança errôneas identificadas após análise de solicitações devidamente fundamentadas, realizadas conforme procedimentos especificados no *caput*, deverão ser corrigidas de forma parcelada ao longo do exercício, nos meses subsequentes à análise, considerando descontos (quando cobrado valor maior) no valor da TRS ou retificadas nos moldes previstos pelo Poder Executivo, através de processo administrativo próprio.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** As disposições aqui expostas, naquilo que for compatível, terão aplicabilidade em relação às regulamentações análogas anteriores.

Alcinópolis-MS, 06 de janeiro de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

### **MODELO DE REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÕES**

#### **Requerimento da TRS**

PROTOCOLO/ CARIMBO

#### **1 – DADOS DO CONTRIBUINTE**

NOME SOLICITANTE

CPF/CNPJ

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

TELEFONE/CELULAR

E-MAIL

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

ENDEREÇO (rua, av.)

Nº

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

INSCRIÇÃO DA EMPRESA DE SANEAMENTO

MATRÍCULA DE ÁGUA

|  |  |
|--|--|
|  |  |
|--|--|

#### **2 – REQUERIMENTO:**

DESCRIÇÃO

( ) Isenção para o exercício de 2026.

## DESCRIÇÃO

|                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <input type="checkbox"/> Taxa Social para o exercício de 2026.                                                                                                                |
| Escolha da forma de cobrança:<br>- <input type="checkbox"/> Guia específica com valor anual;<br><input type="checkbox"/> Junto à fatura de Água/Esgoto, em uma única parcela. |
| <input type="checkbox"/> Outras solicitações                                                                                                                                  |

## JUSTIFICATIVA:

|                  |
|------------------|
| <br><br><br><br> |
|------------------|

Pede DEFERIMENTO.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Prefeitura Municipal\_\_\_\_\_  
Cliente Solicitante**3 – DOCUMENTOS NECESÁRIOS PARA PROTOCOLO**

1. Cópia do RG e CPF do solicitante e/ou titular da conta de água (Pessoa Física);
2. Cópia da última conta de água e/ou esgoto da Empresa de Saneamento;
3. Cópia da última conta de energia, em caso de solicitação de taxa social;
4. Folha Resumo do Cadastro Único – V7, em nome da pessoa beneficiária, em caso de pedido de Taxa Social ou Isenção;
5. Comprovante de inscrição imobiliária;
6. Declaração de consentimento do proprietário quanto a escolha da forma de cobrança junto ao cadastro imobiliário, em caso da opção pela forma de cobrança através do IPTU ou guia específica;
7. Cópia documento com foto do proprietário do imóvel.

**ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO  
DECLARAÇÃO DE CONSENTIMENTO DO PROPRIETÁRIO QUANTO A DESVINCULAÇÃO DA  
TRS DA FATURA DE ÁGUA E INSERÇÃO DO VALOR NO CADASTRO IMOBILIÁRIO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, e RG nº. \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, proprietário da residência de inscrição imobiliária nº. \_\_\_\_\_, localizada no endereço \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, **DECLARO** estar ciente do pedido de desvinculação da Taxa de Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos – TRS, cobrada anteriormente junto à fatura de água e/ou esgoto, passando a cobrança dos valores devidos para a inscrição imobiliária do imóvel, tornando-me responsável pela quitação dos débitos da TRS pendentes e/ou a vencer para pagamento em cota única.

Mediante a esta AUTORIZAÇÃO, o **SOLICITANTE** compromete-se a **BUSCAR** a guia específica junto ao Setor de tributação e Cadastro, localizada a Rua Averaldo Fernandes Barbosa, 1241, em até 10 (dez) dias úteis do pedido aprovado, estando ciente que o não pagamento da guia dentro do prazo previsto em instrumento legal, acarretará na inscrição na Dívida Ativa, protesto, inclusão do contribuinte (**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**) junto aos órgãos de proteção ao crédito (SPC e Serasa) e execução fiscal, sempre observando os regramentos de legislação própria.

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

[CIDADE – ESTADO], [DATA]

\_\_\_\_\_  
NOME DO PROPRIETÁRIO  
CPF**PORTARIA****PORTARIA Nº 006/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.*****"Convoca servidor em férias para retornar ao serviço e altera período de férias."*****O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atri-

buições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo a Lei Complementar nº 087/2023, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Alcinópolis-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, com base na Lei Complementar nº 087/2023, de 04 de abril de 2023, **WESLEY FURTADO DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 1005, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com férias registradas para o período de 05 de janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, conforme Portaria nº 188/2025, para retornar ao trabalho nos dias 06 janeiro de 2026 a 04 de fevereiro de 2026, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias trabalhados serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS, 06 de janeiro de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 007/2026, DE 06 DE JANEIRO DE 2026.**

***"Convoca servidor em férias para retornar ao serviço e altera período de férias."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo o artigo 124 da Lei Complementar nº 087/2023, que dispõe sobre o estatuto dos servidores públicos do Município de Alcinópolis-MS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONVOCAR**, com base na Lei Complementar nº 088/2023, de 04 de abril de 2023, **JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO**, Matrícula nº 2474, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, com férias registradas para o período de 06 de janeiro de 2026 a 20 de janeiro de 2026, conforme Portaria nº 195/2025, para retornar ao trabalho a partir do dia 07 de janeiro de 2026, por imperiosa necessidade do serviço público, sendo que os dias de férias remanescentes serão usufruídos em outro período definido pelo Executivo Municipal, em comum acordo com o servidor.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ou afixação em local público.

Alcinópolis-MS, 06 de janeiro de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 008/2026, DE 07 DE JANEIRO DE 2026.**

***"Designa Secretário Municipal para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde Pública e dá outras providências."***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, notadamente na área da saúde;

**CONSIDERANDO** que a saúde é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos da Constituição Federal, sendo imprescindível garantir a continuidade, regularidade e qualidade dos serviços públicos de saúde;

**CONSIDERANDO** que o agente público designado para responder interinamente pela Secretaria Municipal de Saúde Pública já exerceu anteriormente o cargo de Secretário Municipal de Saúde, detendo conhecimento técnico, experiência administrativa e familiaridade com as rotinas, programas, contratos e políticas públicas da área;

**CONSIDERANDO** que a experiência prévia do designado contribui para a imediata tomada de decisões, reduzindo riscos de descontinuidade, retrabalho ou prejuízos à execução das ações e serviços de saúde;

**CONSIDERANDO** os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e moralidade administrativa, previstos no art. 37 da Constituição Federal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** o Sr. **JOÃO ABADIO DE OLIVEIRA NETO**, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Governo e Gestão Estratégica, para exercer cumulativamente e em caráter interino, pelo cargo de Secretário

Municipal de Saúde Pública, **a partir de 07 de janeiro de 2026**, sem prejuízo das demais atribuições e responsabilidades normais do cargo ora ocupado.

**Art. 2º** A presente designação delega ao Secretário designado competência plena de gestão da Secretaria Municipal de Saúde Pública, abrangendo, entre outras atribuições legais:

I – a direção administrativa, técnica e operacional da Secretaria;

II – a ordenação de despesas, inclusive movimentação de contas bancárias, nos limites da legislação vigente;

III – a prática de atos administrativos, decisórios e normativos inerentes à Pasta;

IV – a representação institucional da Secretaria Municipal de Saúde Pública perante órgãos públicos e privados;

V – a assinatura de documentos, contratos, convênios, termos, ofícios e demais expedientes administrativos relacionados à área da saúde.

**Art. 3º** A designação de que trata esta Portaria vigorará enquanto perdurar a interinidade, competindo ao designado o pleno exercício das atribuições legais, administrativas e institucionais inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública, sem prejuízo das atribuições do cargo de origem.

**Art. 4º** O exercício interino e cumulativo das atribuições do cargo de Secretário Municipal de Saúde Pública não caracteriza acúmulo de cargos públicos nem gera direito à percepção de remuneração adicional, permanecendo o designado vinculado exclusivamente ao subsídio do cargo de origem, vedado qualquer acréscimo financeiro, nos termos da legislação vigente.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alcinópolis-MS, 07 de janeiro de 2026.

**WELITON DA SILVA GUIMARÃES**

Prefeito Municipal

## PUBLICAÇÃO A PEDIDO

### OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026 - CONSEG/ALCINÓPOLIS

Alcinópolis-MS, 06 de janeiro de 2026.

Aos Membros do Conselho de Segurança de Alcinópolis - CONSEG

**Assunto:** Convocação para Reunião Extraordinária

Prezados membros,

Por meio do presente, convoco Vossas Senhorias para a reunião do Conselho de Segurança de Alcinópolis (CONSEG), a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2026, às 9h30min, no "Clube dos 30", situado na Av. Averaldo Fernandes Barbosa, nº 221, Alcinópolis-MS.

A reunião terá como pauta principal a substituição de membros da Mesa Diretora, com destaque para a renúncia do tesoureiro.

Contamos com a presença de todos para deliberarmos sobre os assuntos pertinentes à segurança pública de nosso município.

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Documento assinado digitalmente  
**EDIVANY LIMA DIAS**  
Data: 06/01/2026 18:04:47-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Edivany Lima Dias**

**Presidente do CONSEG Alcinópolis-MS**